



SUS
Sistema Único de Saúde
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução nº 54/2006 – CIB

Goiânia, 31 de agosto de 2006.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

- 1. A necessidade de contribuir para o pleno desenvolvimento das funções sociais do Estado, assegurando a todos os cidadãos o acesso a serviços de urgência resolutivos e de qualidade, dentro dos princípios e fundamentos do SUS;*
- 2. A necessidade de melhorar a resolutividade dos serviços de urgência existentes no estado de Goiás, ampliando, descentralizando e qualificando a oferta de serviços de urgência;*
- 3. A manifestação da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão da impossibilidade de sediar o SAMU da Região da Estrada de Ferro.*
- 4. A manifestação da Secretaria Municipal de Saúde de Caldas Novas de sediar o referido SAMU.*

RESOLVEM:

- Retificar em sua reunião ordinária do dia 31/08/2006 a Resolução nº 25/2006 – CIB em consequência da nova pactuação em relação ao Projeto do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência da Região da Estrada de Ferro;*
- Estabelecer que o SAMU da Região da Estrada de Ferro terá como sede a cidade de Caldas Novas onde deverá ser instalada a Central de Regulação de Urgências da Região;*

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Cairo Alberto de Freitas
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Pl. Espuza
Rodrigo César Faleiro de Lacerda
Secretário Municipal de Saúde de Formosa
Vice Presidente da CIB

RECEBEMOS
05 09 / 06
[Assinatura]